



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 341**, de 10 de Abril de 2000.

**DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado QUADRA POLIESPORTIVA “MANOELINO GABRIEL”, construída através de Convênio firmado entre a SEDU e Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, anexa à Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau Professora Maria Trindade de Oliveira, nesta cidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 10 de Abril de 2000.

Leondines Alves Moreno  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº